



EDITAL

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2024/2025

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Aviso

Está aberta a fase de candidaturas a estudantes internacionais para o ciclo de estudos conducentes ao grau de **mestre Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor** da Escola Superior de Educação, de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial e Reabilitação, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.



3. Vagas

O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de **6**.

4. Critérios de seriação

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo I** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.

5. Funcionamento

O curso de mestrado irá funcionar em regime pós-laboral e aos Sábados.

6. Submissão da candidatura

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

7. Documentação

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no País de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos.
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>)
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

8. Propinas e Emolumentos

- a) **Taxa de candidatura** no valor de 50 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.



b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de 1500 euros, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.

- i. No ato da matrícula e inscrição, é paga a taxa de matrícula (25€) e a **1.ª prestação** no valor de **600 euros**, sendo as restantes 9 prestações de 100 euros/cada, com início em outubro.

9. Calendarização

- a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

Candidaturas	de 05 fevereiro a 12 abril 2024
Divulgação da lista de colocação	até 24 abril 2024
Apresentação de reclamações	até 26 abril 2024
Decisão sobre as reclamações	até 30 abril 2024
Matrícula e Inscrição	de 06 a 08 de maio 2024

- b) Os resultados do concurso, serão divulgados em <https://www.ipcb.pt/>, no prazo indicado no calendário.
- c) Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

10. Reclamações

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado;
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email international@ipcb.pt;
- c) A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.



11. Início das atividades letivas

As atividades letivas terão início a partir de 23 de setembro de 2024 e de acordo com o horário do curso.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 02 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha anexa.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=2 pontos; 11 valores=6 pontos; 12 valores=12 pontos; 13 valores=20 pontos; 14 valores=30 pontos; 15 valores=40 pontos; 16 valores=50 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos. b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 20 pontos. c) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.	Até ao máximo total de 90 pontos
2) Currículo académico, científico e técnico relevante	<u>Formação:</u> a) Frequência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 14 pontos. b) Regência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 24 pontos. c) Aprovação em unidades curriculares no ensino superior de 2º ciclo de formação (<u>devidamente comprovada</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 12 pontos.	Até ao máximo total de 50 pontos
2.1. Formação Específica no âmbito das Necessidades Educativas Especiais (cursos/ações /unidade curriculares)	a) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico (<u>devidamente comprovados</u>) – 3 pontos por cada até um máximo de 6 pontos. b) Artigos publicados em revistas (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 ponto por cada até um máximo de 10 pontos.	Até ao máximo total de 32 pontos
2.2. Trabalhos publicados	c) Artigos publicados em atas de congressos (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos d) Apresentação de comunicações (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos.	
3) Experiência Profissional	- Atividade profissional com crianças com NEE em instituições, serviços ou outros (<u>devidamente comprovada</u>) - 2 pontos por cada <u>ano</u> até um máximo de 28 pontos.	Até ao máximo total de 28 pontos
TOTAL		200 Pontos